PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 13/2004

Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício de 2004, Créditos Adicionais Suplementares em valores equivalentes a até 5% (cinco por cento) da Receita Prevista, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos mencionados no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e quatro (24-5-2004).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O incluso Projeto de Lei nº 13/2004, que ora submetemos à douta apreciação desse Legislativo, visa obter a devida autorização para que este Executivo possa efetuar a suplementação de dotações do orçamento em vigor, cujos valores já se tornaram insuficientes para a execução da despesa.

Como é do conhecimento dos nobres vereadores, a despesa consignada na peça orçamentária é sempre uma previsão e, portanto, passível de sofrer inevitáveis variações na sua execução. Em razão disso, a Lei orçamentária sempre prevê a possibilidade de o Executivo suplementar dotações na medida em que estas se tornem insuficientes, especificando um percentual-limite para esse procedimento. No caso do orçamento para 2004, previu-se um percentual de 2%, o qual se revelou insuficiente, tornando-se necessária, portanto, a autorização para a suplementação ora pleiteada, a fim de se evitar o comprometimento dos serviços da administração.

Na oportunidade, considerando que inúmeras dotações já estão a exigir suplementação, para o empenhamento de despesas urgentes, vimos solicitar que o presente Projeto de Lei seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, convocando-se as sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.

Célio Pereira
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 2514

Ivaiporã, 25 de 05 de 2004

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada
Em, 28 / 05 / 2004

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
1ª DISCUSSÃO

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO por UNANIMIDADE
Em, 28 / 05 / 2004.
Ata(s) n. 2.170

Reunião Ordinária
2ª discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO Pela maioria
Em, 31 / 05 / 04
Ata(s) n.º 2.171
Voto contrário pelo Vereador Hélio Cruz Leão.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
3ª DISCUSSÃO

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO PELA MAIORIA
Em, 31 / 05 / 2004.
Ata(s) n.º 2.172.
Voto contrário do VER. HÉLIO CRUZ LEÃO.

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 13/2004 – Poder Executivo
Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

P A R E C E R :

As Comissões acima referidas, examinando em conjunto o Projeto de Lei em pauta, redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

Quanto ao seu mérito, as Comissões entenderam ser de suma importância para o bom andamento da administração do Executivo, e consequentemente do município.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.

Cyro Fernandes Correêa Júnior

Eder Lopes Bueno

Celestino Alves de Sousa Junior

Mário Hort

Leonil Garcia

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2004

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Vereadores, para duas sessões extraordinárias a serem realizadas, uma no dia 28 de maio de 2004 às 17:00 horas e outra no dia 31 de maio de 2004 logo após a sessão ordinária, para tratar da seguinte matéria:

1 – Projeto de Lei nº 13/2004 Executivo, Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.

Antônio Vila Real
Presidente

Hélio Cruz Leão
1º Secretário

Cientes:

Cyro Fernandes Corrêa Júnior

Mário Hort

Benedito Vieira da Silva

Edivaldo Aparecido Montanheri

Eder Lopes Bueno

Leonil Garcia

Celestino Alves de Sousa Júnior